



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para atendimento do **Item nº 25 do Anexo II da Resolução T. C. nº 25/2017**, que o Órgão Central de Controle Interno cumpriu o seu papel institucional de ferramenta de eficiência e eficácia da gestão orientando e acompanhando os serviços públicos em prol da população local, expedindo, inclusive, documentos oficiais, e efetuou cobranças *in loco*, mas não recebeu nenhuma justificativa por escrito dos Órgãos da Administração durante o exercício de 2017.

## JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência, deixa de seguir demonstrativo referente a informações concernentes, objeto do Item 25 do referido Anexo II da Resolução T.C nº 25/2017 do TCE-PE.

Chã Grande, 22 de março de 2018.

  
**JOÃO PAULO BARBOSA DENIZ**

Controlador Interno

CPF(MF) nº 008.627.604-29

João Paulo Barbosa Deniz  
Controlador Interno  
Port. Nº 030/2017